#### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 041, DE 12 DE JULHO DE 2018

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, EXPEDIR AS CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REALIZAR OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, NECESSÁRIOS A TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA, SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL "GUILHERME GRANEMANN RAUEN", A FAVOR DOS DONATÁRIOS DEVIDAMENTE BENEFICIADOS COM O PROPGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Da Autorização Legal Específica

- **Art.1º.** Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecília, autorizada por esta Lei Complementar, a promover em nome do Município, doações sem encargos, expedir as Certidões de Regularização Fundiária CRFs e realizar todos os demais atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários para a efetiva transferência de domínio de terrenos urbanos ou lotes de propriedade do Município de Santa Cecília, integrantes do Loteamento Municipal "Guilherme Granemann Rauen" criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, a favor dos donatários nela devidamente especificados.
- Art. 2°. Os terrenos urbanos ou lotes doados por força desta Lei Complementar fazem parte de área urbana reconhecida e considerada de interesse social pela Lei Complementar Municipal N° 034 de 29 de Outubro de 2015, que criou o **Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social** em áreas urbanas do Município de Santa Cecilia e as doações serão realizadas de acordo com as normas e critérios nela estabelecidos.

# Seção II Das Finalidades e Objetivos da Doação

**Art.3º.** As doações sem encargos autorizadas por esta Lei Complementar serão promovidas com as seguintes finalidades e objetivos:

- **I-** assegurar o cumprimento da política de desenvolvimento urbano e das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com os princípios de ordem social previstos nos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal;
- **II-** atender as diretrizes gerais estabelecidas pelos Artigos 1° e 2° da Lei Federal N° 10.257 de 10 de Julho de 2001, denominada- Estatuto da Cidade, no que diz respeito a política urbana e as funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
- **III-** cumprir as diretrizes e normas fixadas nos Artigos 153, 154, 155, 156 e 157 da Lei Orgânica do Município no que diz respeito à política habitacional;
- **IV** atender os princípios e normas estabelecidos nos Artigos 1º "Caput" e §1º, 2º "Caput" e Incisos I, I, III, IV e V, 4º "Caput" e Incisos I e V, 25 e 28 do Plano Diretor instituído pela Lei Complementar a Municipal Nº 26 de 03 de Dezembro de 2010, no que se refere às funções sociais da cidade e da propriedade urbana e a regularização fundiária de interesse social;
- **V-** reconhecer a legitimidade das posses comprovadas, consentidas, toleradas pelo Município e conquistadas de forma, mansa, pacífica e consolidada, nas ocupações promovidas pelos donatários beneficiados a mais de 5 (cinco) anos;
- **VI-** concluir os procedimentos administrativos e jurídicos legais adotados pelo Município de Santa Cecília, para efetivar a Regularização Fundiária de Interesse Social do Loteamento Municipal "Guilherme Granemann Rauen", criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, em área de propriedade e domínio público municipal, na qual mediante a instauração e instrução regular de Processos Administrativos de Regularização Fundiária de Interesse Social;
- **VII-** promover a titulação e registro dos imóveis em nome dos donatários, para garantir a estes o direito social a propriedade e à moradia, em ambiente ecologicamente saudável e equilibrado;
- **VIII-** proporcionar através da titulação, condições dos donatários investirem na melhoria das construções já existentes e por eles edificadas sobre os terrenos urbanos doados, melhorando as condições de moradia e a qualidade de vida das pessoas e das famílias;

- **IX-** evitar e reduzir situações de conflitos entre os moradores, provocados pela transferência irregular de posses pela via de contratos de compra e venda, proporcionar segurança jurídica aos donatários e combater a evasão fiscal proporcionada pelas transmissões irregulares e clandestinas;
- **X-** atender os princípios, normas, regras e objetivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e do Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de Março de 2018, que estabelecem normas gerais aplicáveis aos Municípios, para efeito de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social;
- XI- facilitar através da regularização dos imóveis, a realização de investimentos, a captação de recursos financeiros, a celebração de convênios, acordos e ajustes e o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades governamentais, que visem a melhoria das condições de acesso, mobilidade urbana, segurança pública, saneamento básico, abastecimento, atendimento a saúde e educação e melhoria das condições de moradia no Loteamento Municipal "Guilherme Granemann Rauen".

#### **CAPÍTULO II**

# DA ÍDENTIFICAÇÃO DOS TERRENOS OU LOTES, DAS DOAÇÕES E DOS DONATÁRIOS

# Seção I Da Identificação dos Terrenos ou Lotes

Art.4°. Os terrenos urbanos ou lotes que serão doados por esta Lei Complementar, serão desmembrados da área maior de propriedade do Município, Matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecilia sob N° 6072, com a abertura de Matrículas Individuais em nome dos donatários beneficiados pelo Programa, de acordo com o levantamento topográfico, selos, dados cadastrais, planta planialtimétrica e memoriais descritivos elaborados pela empresa TMK Engenharia e Assessoria- Eireli-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob N° 18.486.112/0001-60, sob a responsabilidade do Engenheiro Industrial **Otavio Fernando Tomczyk**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-PR sob N° 116.983/D e no mesmo Conselho sob N° 133.740-1 no Estado de Santa Catarina.

# Seção II Das Doações Autorizadas e dos Donatários

**Art.5°.** Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecilia, autorizada a em nome do Município, promover doação sem encargos, realizar o desmembramento, a outorga das Certidões de Regularização Fundiária-CRFs e assinar todos os demais atos necessários à efetiva titulação e transferência de domínio a favor dos donatários beneficiados, dos seguintes terrenos urbanos ou lotes, situados dentro do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen:

I- um terreno urbano com área superficial de 218.321 m2 (duzentos e dezoito metros e trezentos e vinte um decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 01, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Sido Goetten e Verônica Leffer Goetten, co fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - PARFIS Nº 001/2015;

II- um terreno urbano com área superficial de 134.877 m2 (cento e trinta e quatro metros e oitocentos e setenta e sete decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 02, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Ciomara Goetten, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 002/2015;

III- um terreno urbano com área superficial de 360.208 m2 (trezentos e sessenta metros e duzentos e oito decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 03, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Terezinha Ribeiro das Almas e Salomão Gomes das Almas, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 003/2015:

IV- um terreno urbano com área superficial de 308.451 m2 (trezentos e oito metros e quatrocentos e cinquenta e um decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 04, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Rozana Alves de Almeida Kraus e Jair Kraus, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 004/2015;

V- um terreno urbano com área superficial de 162.045 m2 (cento e sessenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 05, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Francisco de Assis Souza e Hestelita Aparecida Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 005/2015;

VI- um terreno urbano com área superficial de 227.864 m2 (duzentos e vinte e sete metros e oitocentos e sessenta e quatro decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 06, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Claudiano Rodrigues Pinheiro, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária-PARFIS Nº 006/2015;

VII- um terreno urbano com área superficial de 188.757 m2 (cento e oitenta e oito metros e setecentos e cinquenta e sete decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 07, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Carlos Alexandre de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 007/2015;

VIII- um terreno urbano com área superficial de 85.759 m2 ( oitenta e cinco metros e setecentos e cinqüenta e nove decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 08, da Quadra A, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Luciane Rodrigues Pinheiro e Edson Gabriel Valim, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 008/2015;

IX- um terreno urbano com área superficial de 301.435 m2 ( trezentos e um metros e quatrocentos e trinta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 09, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Leoni Pires de Moraes, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 009/2015;

X- um terreno urbano com área superficial de 165.178 m2 (cento e sessenta e cinco metros e cento e setenta e oito decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 10, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Simone Luiza Scolari e Luciano Moraes Alves, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 010/2015;

XI- um terreno urbano com área superficial de 88.882 m2 (oitenta e oito metros e oitocentos e oitenta e dois decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 11, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Vilmar Pacheco dos Santos, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 011/2015;

XII- um terreno urbano com área superficial de 98.254 m2 ( noventa e oito metros e duzentos e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 12, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Vilmar Pacheco dos Santos, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 012/2015;

XIII- um terreno urbano com área superficial de 236.337 m2 (duzentos e trinta e seis metros e trezentos e trinta e sete decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 13, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Almiro Oliveira, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 013/2015;

XIV- um terreno urbano com área superficial de 115.546 m2 (cento e quinze metros e quinhentos e quarenta e seis decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 14, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Tânia Aparecida Hoffman, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 014/2015;

XV- um terreno urbano com área superficial de 112.210 m2 (cento e doze metros e duzentos e dez decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 15, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Andréia Palhano, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 015/2015;

XVI- um terreno urbano com área superficial de 137.326 m2 (cento e trinta sete metros e trezentos e vinte e seis decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 16, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Patrícia Maiberg Capistrano, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 016/2015;

XVII- um terreno urbano com área superficial de 288.513 m2 ( duzentos e oitenta e oito metros e quinhentos e treze decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 17, da Quadra B, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Rosangela Rodrigues, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 017/2015;

XVIII- um terreno urbano com área superficial de 217.115 m2 (duzentos e dezessete metros e cento e quinze decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 18, da Quadra C, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Maria Sueli da Cruz Rosa e Arcelino da Cruz Rosa, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 018/2015;

XIX- um terreno urbano com área superficial de 173.811 m2 (cento e setenta e três metros e oitocentos e onze decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 19, da Quadra C, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Miroval Antonio de Lima e Marilda Palhano dos Santos, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 019/2015;

XX- um terreno urbano com área superficial de 147.301 m2 (cento e quarenta e sete metros e trezentos e um decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 20, da Quadra C, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Pedro Maciel dos Santos, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 020/2015;

XXI- um terreno urbano com área superficial de 170.164 m2 (cento e setenta metros e cento e sessenta e quatro decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 21, da Quadra C, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Adinê Terezinha Lemos de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 021/2015;

**XXII-** um terreno urbano com área superficial de **164.742 m2 ( cento e sessenta e quatro metros e setecentos e quarenta e dois decímetros quadrados),** constituído **pelo Lote Nº 22, da Quadra C,** do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Dorival Goetten dos Santos,** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-**PARFIS Nº 022/2015**;

XXIII- um terreno urbano com área superficial de 146.125 m2 (cento e quarenta e seis metros e cento e vinte cinco decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 23, da Quadra C, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Lourença Alves do Prado Gonçalves, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 023/2015;

XXIV- um terreno urbano com área superficial de 162.180 m2 (cento e sessenta e dois metros e cento e oitenta decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 24, da Quadra C, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Valderino Lima, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 024/2015;

XXV- um terreno urbano com área superficial de 229.291 m2 (duzentos e vinte e nove metros e duzentos e noventa e um decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 25, da Quadra C, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Marisa Siqueira de Quadros e João Maria de Quadros, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 025/2015;

XXVI- um terreno urbano com área superficial de 167.198 m2 (cento e sessenta e sete metros e cento e noventa e oito decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 26, da Quadra D, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Silvia Goetten de Quadros e Nauredi Alves de Quadros, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 026/2015;

**XXVII-** um terreno urbano com área superficial de **165.286 m2** ( **cento e sessenta e cinco metros e duzentos e oitenta e seis decímetros quadrados),** constituído **pelo Lote Nº 27, da Quadra D**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Solange Capistrano de Souza**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-**PARFIS Nº 027/2015**;

XXVIII- um terreno urbano com área superficial de 172.456 m2 (cento e setenta e dois metros e quatrocentos e cinqüenta e seis decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 28, da Quadra D, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Karine de Mello Souza e Antonio Carlos Rodrigues de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 028/2015;

XXIX- um terreno urbano com área superficial de 189.419 m2 (cento e oitenta e nove metros e quatrocentos e dezenove decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 29, da Quadra D, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Sirlene Pinto Ribeiro e Sergio Alves Ribeiro, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 029/2015;

XXX- um terreno urbano com área superficial de 171.193 m2 (cento e setenta e um metros e cento e noventa e três decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 30, da Quadra D, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Iracy Maiberg Ribeiro Dias, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 030/2015;

XXXI- um terreno urbano com área superficial de 148.303 m2 (cento e quarenta e oito metros e trezentos e três decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 31, da Quadra D, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Elisete Fernandes de Souza e Willian Alison Fernandes de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 031/2015;

XXXII- um terreno urbano com área superficial de 149.782 m2 ( cento e quarenta e nove metros e setecentos e oitenta e dois decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 32, da Quadra D, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Marilene Silveira e Joarez de Assis Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais,pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 032/2015;

XXXIII- um terreno urbano com área superficial de 168.534 m2 (cento e sessenta e oito metros e quinhentos e trinta e quatro decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 33, da Quadra D, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Libera Saneto, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 033/2015;

XXXIV- um terreno urbano com área superficial de 161.401 m2 (cento e sessenta e um metros e quatrocentos e um decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 34, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Olair Pires de Moraes, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 034/2015;

XXXV- um terreno urbano com área superficial de 144.492 m2 (cento e quarenta e quatro metros e quatrocentos e noventa e dois decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 35, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Zenilda Alves Pereira e Airton Pires de Moraes, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 035/2015;

XXXVI- um terreno urbano com área superficial de 155.514 m2 (cento e cinqüenta e cinco metros e quinhentos e quatorze decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 36, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Letícia Taques Pereira e Rodrigo Alves Pereira, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 036/2015;

XXXVII- um terreno urbano com área superficial de 165.297 m2 ( cento e sessenta e cinco metros e duzentos e noventa e sete decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 37, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Gumercindo Pires da Cruz, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 037/2015;

XXXVIII- um terreno urbano com área superficial de 170.765 m2 (cento e setenta metros e setecentos e sessenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 38, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Zuleide Alves Pererira, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 038/2015;

XXXIX- um terreno urbano com área superficial de 166.215 m2 (cento e sessenta e seis metros e duzentos e quinze decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 39, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Denival Rodrigues de Souza e Maria Julia de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 039/2015;

XL- um terreno urbano com área superficial de 142.754 m2 (cento e quarenta e dois metros e setecentos e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 40, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Leila Maria Pereira, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 040/2015;

XLI- um terreno urbano com área superficial de 157.017 m2 (cento e cinqüenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 41, da Quadra E, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Natalicio de Jesus Rodrigues de Souza e Debora Moura do Prado Rodrigues de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 041/2015;

XLII- um terreno urbano com área superficial de 72.315 m2 (setenta e dois metros e trezentos e quinze decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 42, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Daiane Rodrigues Carvalho com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 042/2015;

XLIII- um terreno urbano com área superficial de 81.690 m2 (oitenta e um metros e seiscentos e noventa decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 43, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Daiane Rodrigues Carvalho com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 043/2015;

XLIV- um terreno urbano com área superficial de 157.427 m2 (cento e cinqüenta e sete metros e quatrocentos e vinte e sete decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 44, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Maria Josefa Antunes de Lima, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 044/2015;

XLV- um terreno urbano com área superficial de 162.991 m2 (cento e sessenta e dois metros e novecentos e noventa e um decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 45, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Iveres Terezinha Palhano dos Santos e Osmar Jose dos Santos, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 045/2015;

XLVI- um terreno urbano com área superficial de 177.733 m2 (cento e setenta e sete metros e setecentos e trinta e três quadrados), constituído pelo Lote Nº 46, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Maria das Dores Alves Pereira, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 046/2015:

XLVII- um terreno urbano com área superficial de 375.039 m2 (trezentos e setenta e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 47, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Paulo França Machado com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 047/2015;

XLVIII- um terreno urbano com área superficial de 240.109 m2 (duzentos e quarenta metros e cento nove decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 48, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Ivanir Elias de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 048/2015;

XLIX- um terreno urbano com área superficial de 324.585 m2 (trezentos e vinte e quatro metros e quinhentos e oitenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo Lote Nº 49, da Quadra F, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a Atamir Rodrigues de Souza, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social-PARFIS Nº 049/2015;

# CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### Seção I Das Disposições Finais

- **Art.6°.** Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos-ITBI de competência Municipal.
- **Art.7°.** Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, de igual não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos-ITCMD de Competência Estadual, em razão das normas de isenção contidas no Artigo 10, Incisos I e VI, da Lei Estadual N° 13.136 de 25 de Novembro de 2004.
- **Art.8°.** As custas e emolumentos referentes aos serviços registrais, relacionadas com o 1° (primeiro) registro das Certidões de Regularização Fundiárias-CRFs e com a 1ª (primeira) Abertura de Matriculas Individuais dos imóveis ou terrenos urbanos regularizados, serão isentas perante os Cartórios Extrajudiciais, conforme estabelecem o Artigo 13, §1°, da Lei Federal N° 13.465 de 11 de Julho de 2017 e o Artigo 5°, §1°, do Decreto Federal N° 9.310 de 15 de Março de 2018.
- **Art.9º**. Os terrenos ou lotes urbanos doados por esta Lei Complementar não poderão ser alienados por seus donatários beneficiados, sob pena destes ficarem impedidos de se habilitarem em programas municipais idênticos e semelhantes.

#### Seção II Das Transitórias

**Art.10.** Ficam os Cartórios Extrajudiciais autorizados a promover todos os atos necessários a efetiva titulação e transferência de domínio dos bens imóveis ou terrenos urbanos de propriedade do Município de Santa Cecília, devidamente especificados no Artigo 5º desta Lei Complementar, a favor dos donatários beneficiados, independentemente de apresentação de Certidão Negativa de tributos de competência Municipal, lançados sobre cada um dos imóveis doados.

- Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
- Art.12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Santa Cecília, 12 de Julho de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 12 de Julho de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK Secretária de Administração